

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº. 131, DE 19 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE
ENQUADRAMENTO FUNCIONAL DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ, ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 386/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Educação Básica do Município de Cantá - RR;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, constante do Processo Administrativo nº 444/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do enquadramento funcional da servidora para adequação aos critérios previstos na legislação municipal vigente;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica revista a situação funcional da servidora **GRACINETE TOBIAS LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB, passando do enquadramento na **Classe “B”, Padrão 1**, para o enquadramento na **Classe “B”, Padrão 8**, nos termos da Lei Municipal nº 386/2022.

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Classe B	Classe B
Padrão 1	Padrão 8

Art. 2º A revisão de enquadramento funcional de que trata este Decreto foi realizada com fundamento no parecer da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, emitido no âmbito do Processo Administrativo nº 444/2025.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração, ou órgão equivalente, promover as atualizações necessárias nos assentamentos funcionais e na folha de pagamento da servidora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:6C060759

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 20/05/2026. Edição 2653
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>